

Processo n.: @REP 18/00814205

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 306/2018 - acerca de supostas irregularidades referentes à contratação de serviços de consultoria para o exercício de atribuições de servidores e à contabilização em elemento de despesa inadequado

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Responsável: Joel Longen

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolândia

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 115/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COCG.I/Div.6 n. 616/2021**, que tem como finalidade a análise do cumprimento de determinações exaradas na Decisão n. 1197/2019 deste Tribunal de Contas, e considerar cumprida a determinação disposta no item 2.1 daquela deliberação.

2. Reiterar ao Sr. **Irone Duarte**, Prefeito Municipal de Petrolândia, a determinação constante do item 2.2 da Decisão n. 1197/2019, com alerta ao Gestor Municipal de que o não cumprimento de determinação plenária poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 70, §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Determinar à Secretaria-Geral desta Corte que dê ciência desta Decisão à Diretoria-Geral de Controle Externo acerca do item 2.2.1 do Voto do Relator e à Diretoria de Contas de Governo para fins de acompanhamento do item 2.3 da Decisão n. 1197/2019.

4. Dar ciência desta Decisão aos Srs. Joel Longen e Irone Duarte, à Câmara Municipal de Petrolândia, ao Responsável pelo Controle Interno daquele Município e à Ouvidoria deste Tribunal de Contas.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 4/2022

Data da Sessão: 16/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC